



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210215/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 16:00

LOCAL: Prefeitura do Município de Altamira do Maranhão - MA

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA, Estado do Maranhão, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo Menor Preço, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos leves e pesados pertencentes a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, e com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas em vigor que regem a espécie.

1 - DA ABERTURA, DATA, HORA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, receberão os envelopes contendo as propostas de preços e a habilitação, e darão início ao processo de abertura daqueles, em sessão pública, às 16:00 horas do dia 27 de maio de 2021.

1.2. Os envelopes, contendo a proposta e a habilitação, deverão ser entregues até o horário da abertura do certame, diretamente ao Pregoeiro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito Praça da Matriz, 01 – Centro - Altamira do Maranhão - MA.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA, Praça da Matriz, 01 – Centro - Altamira do Maranhão - MA, iniciando-se às 16:00 horas do dia 27 de maio de 2021 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxilios da Equipe de Apoio, designados pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

1.4. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por e-mail no endereço eletrônico: cpl.altamira@outlook.com, e ou na Praça da Matriz, 01 – Centro – Altamira do Maranhão - MA, nos dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

2- DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos leves e pesados pertencentes a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA", respeitado o contido no item 3.1 e as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo 1.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas desta licitação serão suportadas, pela seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Município de Altamira do Maranhão - MA para o exercício de 2021:

3.2. As despesas desta licitação, concluídas as fases de empenho e de liquidação, serão pagas pelos recursos financeiros das respectivas fontes de recursos.

4 - DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço global estimado para a contratação do fornecimento dos produtos é de no máximo, em conjunto, de até R\$ 516.285,67 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete Centavos) tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos

5.2. A Participação nesta licitação será exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

5.2.1. Microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Altamira do
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Maranhão - MA e ou no âmbito regional terão preferência na contratação nos termos do art. 47 e art. 48, §3º da LC 147/2014.

5.2.2. Considera-se âmbito regional, para o cumprimento do item 5.2.1. deste edital, as empresas sediadas nos municípios limítrofes ao Município de Altamira do Maranhão - MA.

5.2.3. Para comprovar a o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a proponente deverá obrigatoriamente declarar-se como tal no ato do credenciamento, através de declaração juntamente com a apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial emitida no prazo máximo de 90 dias contados da data prevista para realização deste certame.

5.3. Será vedada a participação de pessoas e de empresas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

5.4. A participação nesta licitação importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.5. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

5.6. Serão impedidas de participar nesta licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.7. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário ou servidor público do Município de Altamira do Maranhão - MA ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados a documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Só poderão deliberar em nome do licitante:

- a) seu(s) dirigente(s) contratual(ais) ou estatutário(s) devidamente identificado(s) através de documento de identidade com foto e cópia autenticada do instrumento de constituição ou alteração da pessoa jurídica, onde constem os poderes de representação legal da licitante;
- b) a pessoa física habilitada por meio de Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade com foto e contrato social originais, juntamente com suas respectivas cópias.

6.3. Os documentos supracitados deverão ser entregues ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2, juntamente com a as seguintes declarações:

- a) Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

c) Declaração de Obrigações;

d) Declaração de acesso à documentação;

6.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

6.5. O não credenciamento do representante legal o impedirá de se manifestar e responder pelo licitante bem como ofertar novos lances, sem prejuízos do direito de oferecimento das propostas para participação na licitação.

6.6. Fica assegurada ao licitante, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos para a fase de credenciamento, a indicação ou substituição do seu representante legal junto ao processo licitatório, respeitadas as decisões tomadas.

7 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O Pregoeiro receberá dos licitantes, os envelopes apresentados fechados e indevassáveis.

7.2. Somente o representante legal, desde que atendida às condições estabelecidas no item 6 deste edital, com apresentação em ambos os casos, de documento de identidade, é que poderá se manifestar no ato público de abertura dos envelopes, em nome do licitante.

7.3. As propostas de preços e os documentos da habilitação do licitante devem ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis conforme item 7.1, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope nº 1 - Proposta
PREGÃO Nº 14/2021
Processo nº 20210215/2021
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
e-mail e telefone p/contato

Envelope nº 2 - Habilitação
PREGÃO Nº 014/2021
Processo nº 20210215/2021
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
e-mail e telefone p/contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

8 - DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. O envelope nº 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 7 deste Edital. O envelope deverá conter a Proposta de Preços, que deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões de natureza técnica de uso corrente, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, datada e assinada pelo seu representante legal ou pelo procurador, onde deverão constar ainda todas as informações abaixo relacionadas, podendo ser utilizado da impressão da proposta emitida pelo sistema esProposta:

- a) Conter identificação do licitante constando do número do CNPJ e da sua Inscrição Estadual, quando houver;
- b) Conter telefone e e-mail de contato;
- c) Nome e e-mail pessoal do representante que assinará a ata/contrato (quando houver);
- d) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- e) Conter preços unitários e totais para cada item/lote proposto, já incluso no preço todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, eventual instalação, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- f) Conter a marca/modelo de todos os itens/serviços do lote;
- g) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- h) Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;
- i) Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;
- j) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;

8.2.1. Os proponentes deverão obrigatoriamente apresentar a proposta no forma digital em PEN DRIVE ou CD, a qual deverá ser requisitada diretamente na unidade administrativa desta municipalidade e ou requisitada através dos e-mails informados no item 1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

8.2.1.1. É obrigatória a apresentação da proposta no formato digital, sendo de total responsabilidade da licitante a obtenção da mesma assim como o preenchimento integral dos campos nela requisitados.

8.3 Serão rejeitados os lotes da proposta que não atenderem plenamente as exigências previstas pelo item 8.2.

8.4. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.5. As Propostas dos participantes classificados serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.6. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e seus parágrafos.

8.7. O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

8.8 O objeto ora licitado poderá sofrer correções monetárias caso os prazos de vigência e ou execução do mesmo sejam prorrogados nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993e alterações posteriores, sendo que a correção terá como base a variação de preços de acordo com o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acumulado do período ou outro índice que venha substituí-lo, podendo ainda ser utilizado índice setorial de correção monetária correlato ao objeto ora contratado, não podendo, entretanto, ocorrer à acumulação dos referidos índices.

9 - DO ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope nº 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 7.3 deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011(CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão do proponente, mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. Sendo o atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado este deverá estar com a firma reconhecida de seu signatário;

b) Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor

9.1.5. No Envelope nº 2 HABILITAÇÃO devem ainda constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração de que cumpre o inciso **XXXIII**, art. 7º da Constituição Federal;

9.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA para os documentos que estiverem no prazo de validade.

9.2.2. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 9.1.4 e 9.1.5.

9.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia, ou por publicação em órgão de imprensa oficial desde que esteja autenticada, ou pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), no ato da abertura, mediante apresentação dos originais. Não serão aceitas cópias em fax - símile. No caso de necessidade de autenticação de documentos por parte da CPL, pede-se que o licitante apresente-se com 30 minutos de antecedência para que seja feita a autenticação dos mesmos antes do início da sessão, gerando mais agilidade no procedimento.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is), se for o caso, e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

10.2.1. Iniciada a abertura do Envelope nº 01 "Proposta de Preços", estará encerrada a fase do credenciamento e, por consequência, caracterizada a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.2. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de maior percentual de desconto para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela e a seleção da proposta de menor preço para os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 e das demais com descontos de até 10% (dez por cento) inferiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 será considerado o percentual de desconto ofertado para as peças originais, sendo que após finalizada a etapa de lances os percentuais acrescidos às peças originais serão agregados aos valores das peças similares. Para os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 o preço total do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

10.4.1 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 terá como base a tabela do fabricante e/ou tabela Audatex.

10.4.2 Na elaboração da proposta dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 a licitante registrará o Percentual de Desconto para as peças de reposição, o qual incidirá sobre valor especificado no termo de referência para o lote proposto, devendo ser respeitado os percentuais mínimos de desconto para peças de reposição originais e similares, sendo que o desconto para as peças incidirá sobre o preço da Tabela do Fabricante atualizada de cada automóvel e/ou Tabela Audatex.

10.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

10.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos de Licitação - Pregão na modalidade Presencial do Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos cabe:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO - O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2(dois) dias úteis (art. 41 da lei 8.666/93, Art. 12, Decreto 3.555/00) antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação) . Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas do recebimento desta (Art. 12, § 1º., Decreto 3.555/00).

11.1.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

11.1.2. RECURSO - Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberá recurso fundamentado, por escrito, dirigido o Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo Licitante que se julgar prejudicado.

11.1.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor.

11.1.2.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

11.4. As impugnações ao edital convocatório assim como os recursos interpostos as fases de julgamento de propostas de preços e habilitação deverão ser protocoladas diretamente no protocolo geral do Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA, Estado do Maranhão.

11.4.1. Serão aceitas as impugnações e recursos encaminhados via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: cpl.altamira@outlook.com, sendo de total responsabilidade da licitante o envio do conteúdo das impugnações e recursos via e- mail dentro do prazo legal.

11.4.1. Para efeito do recebimento de impugnações ou recursos via e-mail os licitantes deverão considerar que o horário de expediente municipal é de segunda-feira à sexta-feira e se inicia as 08h:30min e se encerra as 17h:00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, decididos os recursos se houverem, os autos serão encaminhados à Autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para os fins de homologação e adjudicação do objeto.

12.2. Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto, o Município convocará o proponente vencedor para que, impreterivelmente dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, proceda a assinatura do contrato, bem como a retirada da Nota de Empenho.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Após a homologação do resultado, será o licitante vencedor notificado e convocado por escrito, pela entrega da correspondente nota de empenho, para iniciar a execução o objeto desta licitação, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da "requisição de fornecimento dos produtos", ou da "solicitação de serviços".

13.2. O fornecimento de produtos e ou prestação de serviços deverão atender as determinações contidas no Termo de Referência.

13.3. A Secretaria competente designará funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto ou execução dos serviços, e sendo constatadas irregularidades, a licitante contratada será notificada por escrito para que no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corrija as irregularidades apontadas e efetue a entrega dos produtos requisitados.

13.4. Caso a licitante contratada seja reincidente no que está disposto no item 13.3. deste Edital e ou descumpra prazo estabelecido no mesmo item lhe serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e em Lei.

13.5. Os prazos de entrega de produtos e ou execução de serviços deverão atender ao disposto no Termo de Referência deste edital.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

14.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme ANEXO IX, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

14.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Produtos fornecidos as Secretarias Municipais	Produtos fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA PRAÇA DA MATRIZ, 01 - ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA. - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA PRAÇA DA MATRIZ, 01 - ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA. - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

14.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

14.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todos os licitantes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a conclusão do fornecimento dos produtos.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas de preços serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.4. Ao Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

16.4.1. O Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como, justificar e utilizar o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

16.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) ao Município de Altamira do Maranhão - MA ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, na execução do objeto, isentando o Município de Altamira do Maranhão - MA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

16.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos do licitante implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município de Altamira do Maranhão - MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a completar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

16.8. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

16.9. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.10 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.11. Além das disposições expressas neste Edital, as Propostas sujeitam-se as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e condições particulares deste Edital e à eventual legislação vigente aplicável.

16.12. O Foro Regional de Campo Largo/PR é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

16.13. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou de retirar a Nota de Empenho, quaisquer que sejam as razões ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

16.13.1. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação.

16.13.2. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

16.14. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente comunicados e comprovados pelo licitante vencedor e aceitos pelo Poder Executivo do Município, o não cumprimento do prazo de execução proposto, sujeita o Vencedor à multa.

16.14.1. O atraso injustificado na entrega e ou execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

16.14.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

16.14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

16.14.4. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas somada a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Altamira do Maranhão - MA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

16.14.4.1. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Município de Altamira do Maranhão - MA, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

16.15. O vencedor terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito ao vencedor de qualquer contestação.

16.16. O Município de Altamira do Maranhão - MA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.18. Segue em anexo, como parte integrante deste Edital, a identificação dos seus anexos:

Anexo **I**: Termo de Referência;

Anexo **II**: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo **III**: Declaração de Idoneidade;

Anexo **IV**: Declaração de Renúncia;

Anexo **V**: Declaração de Obrigações;

Anexo **VI**: Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação;

Anexo **VII**: Declaração de que cumpre o inciso **XXX III**, art. 7º da Constituição Federal;

Anexo **VIII**: Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo **IX**: Proposta Comercial;

Anexo **X**: Minuta do Contrato.

16.19. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

16.20. O Pregoeiro e Comissão designada para o presente certame, não se responsabilizará por quaisquer modificações como: errata, cancelamento, prorrogação, etc, que o licitante não receba, devido ao não envio da Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação via e-mails: cpl.altamira@outlook.com e ou protocolada diretamente no departamento de compras e licitação do Poder Executivo sito Praça da Matriz, 01, Centro - Altamira do Maranhão - MA

Altamira do Maranhão - MA, 03 de maio de 2021

José Mariano Muniz Neto

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Quadro de descrição técnica, quantidades e custos:

PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V6L – 2016/PLACA: PSV2123					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	3	R\$ 256,67	R\$ 770,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 843,33	R\$ 1.686,67
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
7	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,33
8	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$ 901,67	R\$ 1.803,33
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 551,67	R\$ 1.103,33
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 538,33	R\$ 1.076,67
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.233,33	R\$ 4.466,67
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 68,33	R\$ 136,67
15	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	R\$ 58,33	R\$ 116,67
16	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 113,33	R\$ 226,67
17	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 156,67	R\$ 313,33
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 413,33	R\$ 826,67
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 326,67	R\$ 653,33
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,67
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67
23	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	R\$ 118,33	R\$ 236,67
24	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 68,33	R\$ 136,67
25	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 333,33	R\$ 666,67
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 196,67	R\$ 393,33
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$ 399,67	R\$ 1.199,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$ 356,67	R\$ 1.070,00
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	3	R\$ 698,33	R\$ 2.095,00
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 899,67	R\$ 2.699,00
33	DISCO FREI TRASEIRO	UND	3	R\$ 833,33	R\$ 2.500,00
34	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
35	FILTRO DE AR	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
39	JUNTA HOMOCINETICA	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 2.330,00	R\$ 6.990,00
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
43	MOLA 1 A TRASEIRA	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
44	MOLA 2 A TRASEIRA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
45	MOLA 3 A TRASEIRA	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
48	PARABRISA LAMINADO	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,33
49	PARAFUSO RODA	UND	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.533,33	R\$ 3.066,67
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
55	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,33
VALOR TOTAL					R\$ 82.327,67

SERVIÇO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V6L – 2016/PLACA: PSV2123

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 556,67	R\$ 1.670,00
2	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 436,67	R\$ 1.310,00
3	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
4	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
5	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 343,33	R\$ 686,67
6	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
7	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 856,67	R\$ 1.713,33
8	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	UND	2	R\$ 88,33	R\$ 176,67
9	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
10	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
11	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 566,67	R\$ 1.133,33
12	REVISÃO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 316,67	R\$ 633,33
VALOR TOTAL					R\$ 10.763,33

PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR NEOBUS THAUNDER WAY (2019) PLACA: PTO-4721

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 116,67	R\$ 466,67
2	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 783,33	R\$ 1.566,67
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 136,67	R\$ 546,67
4	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
5	BATERIA 150 AMP	UND	3	R\$ 963,33	R\$ 2.890,00
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 436,67	R\$ 873,33
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
9	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.366,67	R\$ 2.366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

11	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
12	BUCHA FEIXE DE MOLAS	UND	2	R\$ 31,67	R\$ 63,33
13	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 101,67	R\$ 203,33
14	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 131,67	R\$ 263,33
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 406,67	R\$ 813,33
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 203,33	R\$ 406,67
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$ 203,33	R\$ 406,67
19	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$ 200,67	R\$ 401,33
20	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	R\$ 50,67	R\$ 101,33
21	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 54,33	R\$ 108,67
22	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 186,67	R\$ 560,00
24	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 158,33	R\$ 316,67
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 483,33	R\$ 1.450,00
26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$ 396,67	R\$ 1.190,00
27	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$ 306,67	R\$ 920,00
28	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$ 726,67	R\$ 2.180,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
31	FILTRO DE ACD	UND	3	R\$ 48,33	R\$ 145,00
32	FILTRO DE AR	UND	3	R\$ 226,67	R\$ 680,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$ 146,67	R\$ 440,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 113,33	R\$ 340,00
35	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 183,33	R\$ 550,00
36	JUNTA HEMOCINETICA	UND	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
37	KIT COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
38	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
39	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
40	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
43	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 768,33	R\$ 1.536,67
44	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
45	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 96,67	R\$ 193,33
46	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$ 433,33	R\$ 866,67
48	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
49	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.873,33
SERVIÇO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR NEOBUS THAUNDER WAY (2019) PLACA: PTO-4721					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 536,67	R\$ 1.610,00
2	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
3	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	UND	3	R\$ 306,67	R\$ 920,00
4	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
5	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 323,33	R\$ 970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

6	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 326,67	R\$ 980,00
7	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 736,67	R\$ 2.210,00
8	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	UND	3	R\$ 88,33	R\$ 265,00
9	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$ 88,33	R\$ 265,00
10	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	3	R\$ 323,33	R\$ 970,00
11	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 541,67	R\$ 1.083,33
12	REVISÃO DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.718,33
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 524K /ANO 2018/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	R\$ 341,67	R\$ 341,67
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	BOMBA GRACHA	UND	1	R\$ 526,67	R\$ 526,67
7	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	UND	4	R\$ 233,33	R\$ 933,33
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	UND	4	R\$ 236,67	R\$ 946,67
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 413,33	R\$ 1.653,33
13	PLATOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
14	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 483,33	R\$ 483,33
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 106,67	R\$ 106,67
16	HELICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 96,67	R\$ 193,33
VALOR TOTAL					R\$ 18.791,00
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 524K /ANO 2018/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 323,33	R\$ 970,00
2	REVISÃO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 221,33	R\$ 442,67
3	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	UND	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
4	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 436,67	R\$ 873,33
5	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
6	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 436,67	R\$ 1.310,00
7	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 441,67	R\$ 1.325,00
8	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 427,33	R\$ 1.282,00
9	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
10	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	2	R\$ 763,33	R\$ 1.526,67
11	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 438,33	R\$ 876,67
12	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 888,33	R\$ 888,33
14	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 13.399,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
MAQUINA PATROL CASE 845B ANO 2014/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	R\$ 341,67	R\$ 341,67
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	BOMBA GRACHA	UND	1	R\$ 526,67	R\$ 526,67
7	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	UND	4	R\$ 233,33	R\$ 933,33
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	UND	4	R\$ 236,67	R\$ 946,67
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 413,33	R\$ 1.653,33
13	PLATOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
14	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
16	HELICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 316,67	R\$ 316,67
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.814,33
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
MAQUINA PATROL CASE 845B ANO 2014/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 323,33	R\$ 970,00
2	REVISÃO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 221,33	R\$ 442,67
3	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	UND	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
4	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 436,67	R\$ 873,33
5	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
6	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 436,67	R\$ 1.310,00
7	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 441,67	R\$ 1.325,00
8	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 427,33	R\$ 1.282,00
9	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
10	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	2	R\$ 763,33	R\$ 1.526,67
11	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 438,33	R\$ 876,67
12	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 888,33	R\$ 888,33
14	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 13.399,67
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
RETROESCAVADEIRA JCB/ JCB2277737JCB ANO 2013/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	R\$ 341,67	R\$ 341,67
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	BOMBA GRACHA	UND	1	R\$ 526,67	R\$ 526,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

7	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
8	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 233,33	R\$ 933,33
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	UND	4	R\$ 236,67	R\$ 946,67
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
12	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 413,33	R\$ 1.653,33
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 823,33	R\$ 823,33
14	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 356,67	R\$ 356,67
16	HELICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.091,67
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
RETROESCAVADEIRA JCB/ JCB227773JCB ANO 2013/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 323,33	R\$ 970,00
2	REVISÃO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 221,33	R\$ 442,67
3	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	UND	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
4	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 436,67	R\$ 873,33
5	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
6	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 436,67	R\$ 1.310,00
7	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 441,67	R\$ 1.325,00
8	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 427,33	R\$ 1.282,00
9	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
10	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	2	R\$ 763,33	R\$ 1.526,67
11	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
12	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 263,33	R\$ 526,67
13	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 885,00	R\$ 885,00
14	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 683,33	R\$ 1.366,67
VALOR TOTAL					R\$ 13.359,67
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
GIRICO VERMELHO COM ARADO/ MODELO: MULTI-JET COYOTE CF754/ ANO 2017/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 943,33	R\$ 1.886,67
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	R\$ 326,67	R\$ 326,67
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	BOMBA GRACHA	UND	1	R\$ 526,67	R\$ 526,67
7	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
8	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 248,33	R\$ 993,33
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 336,67	R\$ 1.346,67
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
12	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 393,33	R\$ 1.573,33
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 272,67	R\$ 272,67
14	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	HELICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 83,33	R\$ 83,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

17	JG EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 66,67	R\$ 133,33
VALOR TOTAL					R\$ 18.332,67
SERVIÇOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
GIRICO VERMELHO COM ARADO/ MODELO: MULTI-JET COYOTE CF754/ ANO 2017/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
2	REVISÃO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
3	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
4	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
6	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
7	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 426,67	R\$ 1.280,00
8	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 426,67	R\$ 1.280,00
9	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 513,33	R\$ 513,33
10	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
11	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 426,67	R\$ 853,33
12	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 256,67	R\$ 513,33
13	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 883,33	R\$ 883,33
14	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 653,33	R\$ 1.306,67
VALOR TOTAL					R\$ 13.526,00
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
GIRICO AZUL SEM ARADO/ MODELO: NEW HOLLAND/ ANO 2011/					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 943,33	R\$ 1.886,67
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	R\$ 326,67	R\$ 326,67
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	BOMBA GRACHA	UND	1	R\$ 526,67	R\$ 526,67
7	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
8	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 248,33	R\$ 993,33
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 336,67	R\$ 1.346,67
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
12	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 393,33	R\$ 1.573,33
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 844,33	R\$ 844,33
14	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.026,67	R\$ 1.026,67
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
16	HELICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 243,33	R\$ 486,67
VALOR TOTAL					R\$ 20.264,33
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEÍCULO AMBULANCIA VAN MASTER RENAULT (2020/2021) PLACA- PST-1699					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 466,67	R\$ 1.866,67
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 573,33	R\$ 2.293,33
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 726,67	R\$ 726,67
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 603,33	R\$ 1.206,67
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 623,33	R\$ 623,33
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	R\$ 683,33	R\$ 1.366,67
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,33
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 216,67	R\$ 433,33
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 173,33	R\$ 346,67
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 176,67	R\$ 353,33
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 853,33	R\$ 1.706,67
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.578,33	R\$ 1.578,33
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	R\$ 621,67	R\$ 621,67
19	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
22	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
23	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.425,33	R\$ 1.425,33
25	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$ 95,33	R\$ 381,33
26	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 156,67	R\$ 313,33
27	LÂMPADA 2 POLOS	UND	8	R\$ 86,50	R\$ 692,00
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	UND	1	R\$ 186,67	R\$ 186,67
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	UND	2	R\$ 126,67	R\$ 253,33
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
38	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 293,33	R\$ 586,67
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.518,67

SERVIÇOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO AMBULANCIA VAN MASTER RENAULT (2020/2021) PLACA- PST-1699

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2	BALANCEAMENTO	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 139,33	R\$ 418,00
4	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 286,67	R\$ 573,33
5	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	UND	3	R\$ 98,33	R\$ 295,00
6	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 254,00	R\$ 762,00
7	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 253,33	R\$ 760,00
8	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 143,33	R\$ 430,00
9	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 363,33	R\$ 1.090,00
10	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 456,67	R\$ 913,33
12	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	3	R\$ 266,67	R\$ 800,00
13	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
14	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 283,33	R\$ 566,67
16	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 466,67	R\$ 933,33
17	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
VALOR TOTAL					R\$ 10.840,33
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEÍCULO AMBULANCIA FIA DOBLO (2011) PLACA- NXK-1718					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 493,33	R\$ 1.973,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,33
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 766,67	R\$ 766,67
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,67
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 546,67	R\$ 546,67
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	R\$ 746,67	R\$ 1.493,33
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 446,67	R\$ 893,33
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.283,33	R\$ 2.283,33
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	R\$ 183,33	R\$ 183,33
19	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 513,33	R\$ 513,33
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 413,33	R\$ 413,33
22	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 646,67	R\$ 646,67
23	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	R\$ 116,67	R\$ 116,67
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
25	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$ 25,67	R\$ 102,67
26	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 233,33	R\$ 466,67
27	LÂMPADA 2 POLOS	UND	8	R\$ 4,83	R\$ 38,67
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
38	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 386,67	R\$ 773,33
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
41	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$ 166,67	R\$ 666,67
42	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
43	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
45	TURBINA	UND	1	R\$ 2.283,33	R\$ 2.283,33
VALOR TOTAL					R\$ 27.409,00
SERVIÇOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEÍCULO AMBULANCIA FIA DOBLO (2011) PLACA- NXK-1718					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO	UND	3	R\$ 76,67	R\$ 230,00
2	BALANCEAMENTO	UND	3	R\$ 76,67	R\$ 230,00
3	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 116,67	R\$ 350,00
4	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
5	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	UND	3	R\$ 88,33	R\$ 265,00
6	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 268,33	R\$ 805,00
7	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
8	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 121,67	R\$ 365,00
9	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 256,67	R\$ 770,00
10	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 256,67	R\$ 770,00
11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
12	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
13	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	3	R\$ 313,33	R\$ 940,00
14	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 78,33	R\$ 156,67
15	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 266,67	R\$ 533,33
16	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 476,67	R\$ 953,33
17	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.088,33
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
VEÍCULO DUCATO MULT-JETI AMBULÂNCIA (2010) PLACA- NWE-4148					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 516,67	R\$ 2.066,67
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 113,33	R\$ 453,33
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 506,67	R\$ 1.013,33
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 760,67	R\$ 760,67
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 226,67	R\$ 453,33
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	R\$ 623,33	R\$ 1.246,67
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 155,33	R\$ 310,67
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 163,33	R\$ 326,67
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
19	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
22	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
23	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
24	LÂMPADA FAROL	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
25	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	LÂMPADA 2 POLOS	UND	8	R\$ 4,83	R\$ 38,67
27	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
28	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
29	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
30	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
31	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
32	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
33	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 63,33	R\$ 253,33
34	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 63,33	R\$ 253,33
35	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	4	R\$ 53,33	R\$ 213,33
36	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 466,67	R\$ 1.866,67
VALOR TOTAL					R\$ 33.193,33
SERVIÇOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
VEÍCULO DUCATO MULT-JETI AMBULÂNCIA (2010) PLACA- NWE-4148					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO	UND	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
2	BALANCEAMENTO	UND	3	R\$ 96,33	R\$ 289,00
3	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 146,67	R\$ 440,00
4	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 268,33	R\$ 536,67
5	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 280,00
6	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 283,33	R\$ 850,00
7	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 226,67	R\$ 680,00
8	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 153,33	R\$ 460,00
9	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 393,33	R\$ 1.180,00
10	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 393,33	R\$ 1.180,00
11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 456,67	R\$ 913,33
12	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	3	R\$ 283,33	R\$ 850,00
13	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	3	R\$ 346,67	R\$ 1.040,00
14	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 98,33	R\$ 196,67
15	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 283,33	R\$ 566,67
16	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
17	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67
VALOR TOTAL					R\$ 11.039,00
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
VEÍCULO FIAT UNO MILE WAY (2016) PLACA- NXJ-6064					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

5	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 468,33	R\$ 468,33
6	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
7	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 208,67	R\$ 834,67
8	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 180,67	R\$ 361,33
9	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 152,67	R\$ 305,33
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
11	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 233,33	R\$ 466,67
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
13	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 753,33	R\$ 753,33
14	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 543,33	R\$ 543,33
15	LÂMPADA FAROL	UND	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
16	RETENTOR TAMPA COLETORA	UND	2	R\$ 63,33	R\$ 126,67
17	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$ 63,33	R\$ 126,67
18	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 58,33	R\$ 116,67
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 53,33	R\$ 106,67
20	TAMBOR FREIO TRASEIRA	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
21	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UND	3	R\$ 113,33	R\$ 340,00
22	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	4	R\$ 41,67	R\$ 166,67
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 146,67	R\$ 586,67
25	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
26	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
27	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.247,00
SERVICOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
VEICULO FIAT UNO ATTACTIVE (2016) PLACA- PSX-3495					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
2	BALANCEAMENTO	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
3	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
5	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
6	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
7	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
8	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
9	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
10	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
12	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
14	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
15	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
17	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.340,00
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
VEÍCULO L200 TRITON MODELO 6LXD (2015) PLACA- PSK-6727					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 486,67	R\$ 1.946,67
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 126,33	R\$ 505,33
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.316,67	R\$ 2.633,33
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 488,33	R\$ 976,67
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 706,67	R\$ 1.413,33
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	R\$ 646,67	R\$ 1.293,33
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 596,67	R\$ 1.193,33
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 183,33	R\$ 366,67
19	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,67
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
22	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
23	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
25	LÂMPADA FAROL	UND	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
26	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
27	LÂMPADA 2 POLOS	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 53,33	R\$ 213,33
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 53,33	R\$ 213,33
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 53,33	R\$ 106,67
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 51,67	R\$ 206,67
VALOR TOTAL					R\$ 33.980,33
SERVIÇOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
VEÍCULO L200 TRITON MODELO 6LXD (2015) PLACA- PSK-6727					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO	UND	3	R\$ 83,33	R\$ 250,00
2	BALANCEAMENTO	UND	3	R\$ 83,33	R\$ 250,00
3	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 139,33	R\$ 418,00
4	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 263,33	R\$ 526,67
5	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	UND	3	R\$ 111,67	R\$ 335,00
6	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
7	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 213,33	R\$ 640,00
8	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 133,33	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

9	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00
10	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	3	R\$ 323,33	R\$ 970,00
11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 343,33	R\$ 686,67
12	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	3	R\$ 223,33	R\$ 670,00
13	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	3	R\$ 343,33	R\$ 1.030,00
14	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 103,33	R\$ 206,67
15	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
17	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.968,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 516.285,67

2. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas na planilha do Termo de Referência:

2.1.1 Serviços de Manutenção Mecânica de Caráter Corretivo e/ou Preventivo:

i) Os serviços acima compreenderão os valores contidos no Termo de Referência:

ii) Serviços de Elétrica:

2.2. A contratada poderá fornecer peças originais ou similares, de acordo com o estabelecido neste Edital. Nas peças de reposição original estas terão garantias pelo período de 6 (seis) meses e nas peças de reposição similares, pelo período de 3 (três) meses.

2.3. Os serviços de mão de obra deverão ser executados por pessoal capacitado preferencialmente, para atendimento do objeto deste certame, e ter plena e total garantia contra qualquer problema, pelo período de 6 (seis) meses ou 1.500 horas de trabalho do equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Fornecer à Municipalidade orçamento prévio para cada serviço solicitado, incluindo peças e o tempo estimado de mão de obra necessária, o qual será objeto de análise e aprovação por parte da Secretaria competente, a qual poderá determinar que a licitante contratada refaça o orçamento prévio com vistas a garantir maior economicidade, podendo ainda optar entre a peça original e ou similar, não cabendo, portanto a imposição por parte da contratada de qual tipo de peça (original ou similar) deverá ser fornecida. Todas as peças substituídas deverão devolvidas pela licitante contratada à Secretaria Municipal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

2.4.1 Caso seja necessária a substituição de qualquer lubrificante nos veículos por ocasião da realização da manutenção, este será fornecido pela Secretaria responsável, caso a licitante contratada alegue que referido lubrificante a ser fornecido não oferece garantia ao serviço executado e/ou, seja de má qualidade este deverá comprovar tal situação mediante laudo técnico emitido por órgão oficial, caso contrário somente será permitido o fornecimento de lubrificante mediante expressa autorização da CONTRATANTE.

2.5 A contratada deverá atender aos chamados para proceder aos serviços contratados, no prazo máximo de 02 horas, contados do recebimento da solicitação pela Secretaria Requisitante. Tendo em vista a eventual necessidade da realização do reboque dos veículos especificados no Anexo I ai até o parque de máquinas da Prefeitura Municipal e ou até a sede da empresa, tal procedimento será realizado pela empresa contratada de forma gratuita. O veículo devidamente consertado deve ser entregue a Secretaria Municipal competente em no máximo 72 (setenta e duas) horas contadas do momento de recebimento da autorização de execução dos serviços devidamente acompanhada na nota de empenho, considerando que os serviços essenciais que são desenvolvidos pelo mesmo não podem ser prejudicados pela falta do veículo, em casos excepcionais, com autorização da secretaria requisitante poderá ser ampliado este prazo de manutenção.

2.5.1. O serviço de reboque gratuito compreenderá o primeiro reboque do veículo a ser realizado pela contratada e deverá ser prestado pela contratada, sendo que deverá ser orientado ao contratado se o veículo deverá ser encaminhado diretamente ao Parque de Máquinas Municipal ou até a sede da mesma.

2.5.1.1. Nos casos em que seja requisitada uma segunda remoção do veículo, por meio de reboque, as custas com esta locomoção ocorrerão por conta da contratante, devendo a contratada apresentar orçamento prévio destas custas o qual estará sujeito à aprovação da contratante.

2.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos entre outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a esta Municipalidade, ou a terceiros quando seus empregados estiverem conduzindo os veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

3. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá declarar atender a todos os quesitos abaixo relacionados, sendo que esta Municipalidade poderá a qualquer tempo da vigência contratual promover diligência junto as instalações da contratada a fim de verificar se estão sendo atendidas as condições abaixo relacionadas:

- Área segura para guarda dos veículos;
- Literatura técnica (catálogos de peças, manuais de serviços, etc.), relativos aos equipamentos em questão;
- Fermentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;
- Equipamentos necessários à realização dos serviços de lanternagem, eletricidade e tapeçaria, mecânica e molejo;
- Dinamômetro;
- Aquecedor para rolamentos;
- Dispositivo para comprimir molas;
- Dispositivo para montagem de retentares frontais (eixo virabrequim);
- Gancho de levantamento;
- Talha guincho (manual/ elétrica/ hidráulica) e/ou ponte rolante;
- Bomba de vácuo;
- Dispositivos de montagem de mancais;
- Equipamento microprocessador para os procedimentos de geometria e balanceamento das rodas;
- Equipamento eletrônico para os procedimentos de ajuste de foco dos faróis;
- Dispositivo mecânico para a execução adequada das desmontagens do conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

dos pistões do sistema hidráulico;

- Dispositivo mecânico de leitura analógica ou digital, para a execução adequada de testes de pressão do sistema hidráulico;
- Dispositivo mecânico para a execução adequada de ajustes da bomba hidráulica;
- Dispositivo mecânico para a execução adequada da montagem e desmontagem das mangueiras de alta pressão do sistema hidráulico;
- Bomba de óleo elétrica hidráulica com manômetro digital;
- Painel de aquecimento para o processo de secagem rápida;
- Prensa hidráulica, utilizada na remoção dos conjuntos de transmissão, diferencial, etc.;
- Compressor de ar, sistema de canalização de ar comprimido à oficina, limpeza e secagem de reparos de freios e demais segmentos;
- Torno de bancada;
- Analisador de pressão de óleo;
- Analisador de arrefecimento;
- Teste eletrônico NGS e WDS;
- Lixadeira orbital;
- Esmerilhadeira;
- Equipamento de Solda Mig;
- Gabaritos;
- Equipamentos para recapagem e vulcanização de pneus;
- Veículo para os serviços de natureza emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Para veículos pesados

- Motor: retífica, bomba e bicos injetores, compressor de ar, ajustes e demais serviços;
- Eixo dianteiro: dispositivos do sistema da suspensão e componentes em geral, inclusive geometria e balanceamento;
- Eixo traseiro: dispositivos do sistema da suspensão e componentes em geral, inclusive geometria e balanceamento;
- Embreagem: sistema e componentes em geral;
- Transmissão: caixa de mudanças, sistema e componentes em geral;
- Cabine: sistema hidráulico de elevação entre outros;
- Direção: componentes do sistema hidráulico de acionamento da direção, dispositivos mecânicos, etc.;
- Freios: componentes do sistema de frenagem em geral;
- Diferencial: componentes do sistema planetário, eixo cardan e outros dispositivos do sistema
- Sistema elétrico: dispositivos do sistema elétrico, alternador, partida, bateria, fusíveis, cabos, terminais entre outros;
- Sistema de arrefecimento: componentes do sistema de refrigeração, radiador, ventilador, reservatório e outros elementos;
- Sistema de alimentação e abastecimento de óleo combustível: componentes do sistema, tanque, bomba, boia, e outros componentes;
- Para-brisas: componentes do sistema limpador, braços, palhetas, reservatório do lavador e outros elementos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- Lubrificação forçada: troca de óleo do cárter do motor, sistema hidráulico, direção, freios, entre outros componentes;
- Faróis: ajustes de foco, lâmpadas, bloco e outros componentes;
- Lataria: serviços de recuperação ou restauração, pintura, polimentos, etc.;
- Ar condicionado, Aquecimento e Ventilação forçada: serviços de instalação e manutenção do sistema em geral;
- Escapamento: componentes do sistema de escape, tubos, silencioso e manutenção do sistema em geral;
- Vidros em Geral: ajuste mecânico ou elétrico, sistema de elevação e manutenção geral;
- Estafamentos: material de tapeçaria, conserto e demais serviços necessários;
- Chassi: para-choques dianteiro e traseiro e outros serviços;
- Dispositivos de proteção: manutenção de dispositivos de proteção em geral;
- Dispositivos de travamento de carga: elementos de fixação (catracas, cabos de aço, cintas, etc.) e demais serviços;
- Rodas e pneus: consertos e restaurações, pneus novos ou serviços de recapagens, recauchutagens ou vulcanização;
- Elementos Filtrantes: óleo lubrificante, óleo combustível, ar e outros;
- Sistema eletroeletrônico: injeção e demais dispositivos do sistema de configuração eletrônica;
- Painel de Instrumentos: Inspeção do sistema eletrônico e/ou mecânico, analógico ou digital de leitura, e outros serviços;
- Serviços de Molas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Para máquinas pesadas

- Motor: retífica, bomba e bicos injetores, e demais serviços;
- Eixo dianteiro: dispositivos do sistema da suspensão e componentes em geral, inclusive geometria e balanceamento;
- Eixo traseiro: dispositivos do sistema da suspensão e componentes em geral, inclusive geometria e balanceamento;
- Conversor de Torque: dispositivos e componentes do conversor e torque em geral;
- Embreagem: sistema e componentes em geral;
- Transmissão: caixa de mudanças, sistema e componentes em geral;
- Direção: componentes do sistema hidráulico de acionamento da direção, dispositivos mecânicos, etc.;
- Freios: componentes do sistema de frenagem em geral;
- Diferencial: componentes do sistema planetário, eixo cardan e outros dispositivos do sistema;
- Sistema elétrico: dispositivos do sistema elétrico, alternador, partida, bateria, fusíveis, cabos, terminais entre outros;
- Sistema de arrefecimento: componentes do sistema de refrigeração, radiador, ventilador, reservatório e outros elementos;
- Sistema de alimentação e abastecimento de óleo combustível: componentes do sistema, tanque, bomba, boia, e outros componentes;
- Faróis: ajustes de foco, lâmpadas, bloco, cablagem e outros componentes;
- Lataria: serviços de recuperação ou restauração, pintura, polimentos, etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- Ar condicionado, Aquecimento e Ventilação forçada: serviços de instalação e manutenção do sistema em geral;
- Escapamento: componentes do sistema de escape, tubos, silencioso e manutenção do sistema em geral;
- Vidros em Geral: ajuste mecânico ou elétrico, sistema de elevação e manutenção geral;
- Estafamentos: material de tapeçaria, conserto e demais serviços necessários;
- Rodas e pneus: consertos e restaurações, pneus novos ou serviços de recapagens, recauchutagens ou vulcanização;
- Elementos Filtrantes: óleo lubrificante, óleo combustível, ar, torque, separador de água e outros;
- Sistema eletroeletrônico: injeção e demais dispositivos do sistema de configuração eletrônica ou microprocessador;

. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a (o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. O representante ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 14.4. O representante ou a comissão gestora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada obriga-se a:
- 15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
 - 15.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
 - 15.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
 - 15.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 15.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- 15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

- 15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

- 15.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- 5.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 5.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 5.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

- 5.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2021ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial sob nº: _____/_____-_____

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Altamira do Maranhão - MA sob nº: _____/_____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº: _____/_____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº: _____/_____, instaurado pelo Município de Altamira do Maranhão - MA que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº: _____/_____, instaurado pelo Município de Altamira do Maranhão - MA, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº:_____/_____, instaurado pelo Município de Altamira do Maranhão - MA, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº: _____, instaurado pelo Município de Altamira do Maranhão - MA Nova, sob as penas da Lei, que a empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na (Rua, Avenida) _____, na Cidade de _____, Estado do _____, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que esta empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º, nos termos da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura do Contador da Empresa

(Nome, RG, CPF e CRC do declarante e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2021

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____ estabelecida à _____
nº _____ Cidade _____, Estado _____ CNPJ/MF sob nº _____
apresenta a sua proposta comercial relativa a presente licitação PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº _____/ _____ do tipo _____, objetivando a " _____" conforme edital
de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Proposta de Preços discriminados em conformidade com o disposto no item 8.1, do Edital.

Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

b) Prazo de Entrega: Conforme Edital

c) A presente proposta tem o prazo de validade de _____ (- - - - -) dias úteis, a contar da
data do protocolo constante no envelope B.

d) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº _____/ _____, através de depósito bancário no banco _____
agência _____, conta corrente _____, em nome da empresa.

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2021

ANEXO X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Altamira do Maranhão - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em Altamira do Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, nº _____, Município de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e no RG sob nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, em _____, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20210215/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 014/2021, ajustam entre si, através deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, o "Contratação de serviços mecânica e aquisição de peças automotivas" da CONTRATANTE, com as seguintes especificações:

Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado poderá sofrer correções monetárias caso os prazos de vigência e ou execução do mesmo sejam prorrogados nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que a correção terá como base a variação de preços de acordo com o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acumulado do período ou outro índice que venha substituí-lo, podendo ainda ser utilizado índice setorial de correção monetária correlato ao objeto ora contratado, não podendo, entretanto, ocorrer à acumulação dos referidos índices.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2021, veiculado pelo Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.
- c) Ata da Sessão de Processamento do Pregão e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no caput desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será fornecido/executado pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, veiculado pelo Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

Pelo fornecimento/execução do objeto tratado neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do objeto a ser fornecido/executado pela CONTRATADA, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário no banco _____, agência _____, conta corrente _____, em nome da empresa CONTRATADA mediante de requerimento protocolado na Unidade Administrativa do Município de Altamira do Maranhão - MA, acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - apresentando a CND - Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

d) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;

e) Certidão de Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar/executar o objeto licitado e ora contratado, mediante "requisição de fornecimento" ou "ordem de serviço", da sede da Secretaria Municipal competente, num prazo máximo de _ _ contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do produto/execução de serviço, será acompanhado por funcionário designado pela Secretaria competente o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial n.º 11/2021, e sendo constatadas irregularidades no ato da entrega do produto, o funcionário designado pela Secretaria competente notificará por escrito a contratada do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e efetuar a entrega do produto/execução de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso CONTRATADA seja reincidente no que esta disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega/execução do objeto aqui tratado, no endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal requisitante, bem como pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato é até 6 Meses, e ficará condicionado à entrega das quantidades totais, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se compromete à entrega do produto, observando os prazos estipulados e atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela legislação cabível a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 11/2021 veiculada pelo Poder Executivo do Município de Altamira do Maranhão - MA, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CONTRATANTE , poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da CONTRATANTE .

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas somada a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE , pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação serão suportadas, pela seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Município de Altamira do Maranhão - MA para o exercício de 2021:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitorino Freira - MA, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Altamira do Maranhão - MA, /..... /2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

Nome, RG, CPF

Nome, RG, CPF